



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 616 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1980.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA
SÍMBOLICA " CIRILO SANTOS ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS (RN),
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e o
Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido de Utilidade Pública a
loja Símbrica " Cirilo Santos ", com sede na cidade de
Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS - RN, 14 de
novembro de 1980.

Arnaud Macêdo de Oliveira
ARNAUD MACÊDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Francisco Marcolino da Silva
FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA

Secretário